



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 003 DO ANO DE 2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação FMS nº. 002/2021** realizado sob a modalidade **Dispensa De Licitação nº. 002/2021**, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado pelo seu gestor, o Sr. José Gouveia da Silva, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 4.820.881-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.466.264-39 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Guerra, nº 416, Cajá, Carpina-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado da avença, a empresa **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 13.630.407/0001-44, situada na Av. Ulisses Montarroyos, 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo sócio titular o Sr. Fabiano Rodrigues de Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04321273390-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 515.270.654-72, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2065, Apt 302, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Diversos**, conforme condições, quantidades e exigências constantes da proposta da contratada.

O presente aditivo rege-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para a conclusão de novo processo licitatório correspondente ao mesmo objeto;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Sexta do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE CEP: 55.930-000  
CNPJ: 11.348.486/0001-70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO


O presente termo aditivo tem como objetivo:


I – O prazo de **vigência** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** corridos, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 15 de abril de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE  
**José Gouveia da Silva**  
Gestor  
CONTRATANTE

  
ALCANÇE NORDESTE, COMÉRCIO  
IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_